

PROPOSTA A REUNIÃO DE CÂMARA

Proposta nº 172 - 2017

Pelouro: **Gestão Territorial****ANEXO 29****Assunto: Proposta de delimitação da Unidade de Execução Quarteirão da Praça de Touros para implementação da SUB-UOPG 7.3.**

Considerando que:

- a) A Câmara Municipal de Cascais, na sua reunião pública, de 12 de Dezembro de 2016, deliberou aprovar através da Proposta n.º 1112/2016, o início do procedimento de delimitação da Unidade de Execução Quarteirão da Praça de Touros, de acordo com a Planta Cadastral, respetivos Termos de Referência e Anexos, que constituíam parte integrante da Proposta e despoletar o respetivo período de discussão;
- b) Em cumprimento da referida deliberação de Câmara foi iniciado o procedimento de consulta pública, tendo o mesmo sido publicitado através do Aviso n.º 15990/2016, D.R. 2.ª Serie n.º 245, de 23 de dezembro de 2016, do Edital n.º 392/2016 afixado nos locais de estilo, no Boletim Municipal e no sítio oficial da Câmara de Cascais em www.cm-cascais.pt).
- c) A fase de consulta pública teve início no sexto dia útil após a publicação do Aviso n.º 15990/2016, Diário da Republica, 2.ª série - N.º 245, de 23 de dezembro, e decorreu durante um período de 20 dias úteis, entre o dia 3 e o dia 30 de janeiro de 2017, durante a qual foram disponibilizados para consulta dos interessados os elementos concernentes com a proposta de delimitação, conforme se detalha no Relatório de Discussão Pública (Termos de Referência - Anexo IX);
- d) No período de discussão pública não foram apresentadas quaisquer participações, reclamações, observações ou sugestões perante a Proposta de Delimitação da Unidade de Execução Quarteirão da Praça de Touros;
- e) A Unidade de Execução do Quarteirão da Praça de Touros, devidamente detalhada nos Termos de Referência que integram a presente Proposta, observa os objetivos programáticos da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 7 (UOPG-7) e cumpre os pressupostos e os objetivos específicos consignados no artigo 126.º g. UOPG 7, subalínea *iii*) do regulamento do PDM.



Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar, com fundamento nas disposições conjugadas previstas nos artigos 148.º e 89.º n.º 6 do RJIGT, para efeitos da implementação da SUB-UOPG 7.3 do PDM/Cascais, a Delimitação da Unidade de Execução Quarteirão da Praça de Touros, respetiva Planta Cadastral, Termos de Referência e Anexos, que constituem parte integrante da presente Proposta.

O Vereador,

22-02-2017

X Nuno Piteira Lopes

Assinado por: NUNO FRANCISCO PITEIRA LOPES

DELIBERAÇÃO:

Aprovado por maioria, com 1 voto contra do Sr. Vereador Fernando Marques do PCP e 3 abstenções dos Srs. Vereadores João Cordeiro e Maria Teresa Gago do PS, e da Sra. Vereadora Isabel Magalhães do Movimento Independente "Ser Cascais". O Sr. Vereador Fernando Marques do PCP apresentou declaração de voto vencido.